



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.851/93 "

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR PESSOAL CONSOANTE O AR  
TIGO 37 INCISO IX, DA CONSTITUI  
ÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do  
Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san  
ciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contra  
tar o pessoal necessário à manutenção e operacionali  
dade dos serviços essenciais à Administração Municipal, com base no  
Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação a que se refere o caput deste ar  
tigo é a constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O prazo de contratação de pessoal para os serviços es  
senciais a que se refere o art. 1º da presente Lei, se  
rá de 04 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996.

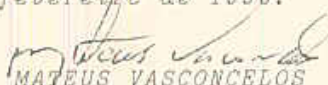
Art. 3º - A remuneração de pessoal contratado para serviços es  
senciais será equivalente à dos funcionários e servido  
res municipais, observadas as atribuições de cargos e funções, respei  
tando-se ainda, os direitos e vantagens atribuídas aos mesmos.

Art. 4º - Os recursos necessários para execução da presente Lei  
adivirão das dotações orçamentárias das respectivas Se  
cretarias.

Art. 5º - Os efeitos desta lei retroagirão a 04 de janeiro de  
1993, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,  
Estado do Espírito Santo, aos 17 de fevereiro de 1993.

  
MATEUS VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura  
Municipal de Conceição da Barra, ES, aos 17/02/1993.

  
MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

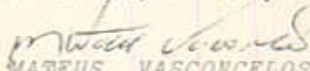
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

CARGOS	QUANTIDADE
Lanterneiro	03 (três)
Mecânico	03 (três)
Motorista	20 (vinte)
Operador de máquina pesada	10 (dez)
Jardineiro	05 (cinco)
Gari	50 (cinquenta)
Trabalhador braçal	40 (quarenta)
Engenheiro Civil	01 (um)
Bombeiro	04 (quatro)
Coveiro	02 (dois)
Borracheiro	03 (três)
Agente de arrecadação	10 (dez)
Atendente	20 (vinte)
Odontólogo	08 (oito)
Médico	10 (dez)
Agente de Saúde	05 (cinco)
Agente Fiscal	10 (dez)
Telefonista	15 (quinze)
Mensageiro (Bom Menino)	12 (doze)
MaP1	25 (vinte e cinco)
MaP2	50 (cinquenta)
MaP3	10 (dez)
MaP4	15 (quinze)
MaP5	15 (quinze)
MaP6	10 (dez)
Auxiliar Secretaria Escolar	10 (dez)
Secretária Escolar	20 (vinte)
Servente (p/Escola de difícil acesso)	10 (dez)
Guarda Municipal	30 (trinta)

Conceição da Barra, 17 de fevereiro de 1993.

  
MATEUS VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL